

Lei n.º 361/88

Estima a Receita e Despesa para o exercício de 1989.

A Câmara Municipal de São José do Grunio, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - A receita do Município de São José do Grunio, para o exercício financeiro de 1989, é estimada em Cr\$ 353.371.222,07 (trezentos e cinquenta e três milhões, trezentos e setenta e um mil, duzentos e vinte e dois cruzados e sete centavos) e será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, mediante o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	Cr\$ 6.480.101,07
Receita Industrial	Cr\$ 249.540,00
Transferências Correntes	Cr\$ 187.452.860,00
Outras Receitas Correntes	Cr\$ 1.177.650,00
TOTAL	Cr\$ 195.360.151,07

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	Cr\$ 8.000.000,00
Transferências de Capital	Cr\$ 150.011.071,00
TOTAL	Cr\$ 158.011.071,00

TOTAL DA RECEITA =====
353.371.222,07

Art. 2.º - A despesa do Município, para o exercício financeiro de 1989, fica igualmente, au-

continua

Continuação Lei n.º 361/88

totalizada em Cr\$ 353.371.222,07 (trezentos e cinquenta e três milhões, trezentos e setenta e um mil, duzentos e vinte e dois cruzados e setenta e sete centavos) e será realizada de acordo com a discriminação constante do quadro anexo, que faz parte integrante desta Lei, mediante as seguintes categorias econômicas e seu desdobramento por elementos:

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

Pessoal	Cr\$ 73.566.222,07
Material de Consumo	Cr\$ 71.170.000,00
Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 78.560.000,00
TOTAL	Cr\$ 223.296.222,07

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Transferências à Instituições Privadas	Cr\$ 5.765.000,00
Transferências à Pessoas	Cr\$ 2.900.000,00
Encargos da Dívida Interna	Cr\$ 950.000,00
Contribuição para a Formação do Patrimônio do Setor Público (FAPSP)	Cr\$ 6.970.000,00
TOTAL	Cr\$ 16.585.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

Obras e Instalações	Cr\$ 66.400.000,00
Equipamentos e Mat. Permanente	Cr\$ 27.540.000,00
TOTAL	Cr\$ 93.940.000,00

INVERSÕES FINANCEIRAS

Aquisição de Imóveis	Cr\$ 13.000.000,00
Concessão de Empréstimos	Cr\$ 3.800.000,00
TOTAL	Cr\$ 16.800.000,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Amortização da Dívida Interna	Cr\$ 2.750.000,00
Outras	

Continuação Lei n.º 361/88

TOTAL DA DESPESA C&F 353.371.222,07

Art. 3.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a:

a) realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do art. 67 da Constituição Federal;

b) abrir créditos suplementares às dotações de orçamento até o limite de 40% (quarenta por cento) nos termos do art. 43, § 1.º, da Lei 4.320/64;

c) anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento, com recursos à abertura de créditos adicionais.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 01 de Janeiro de 1989.

Prefeitura Municipal de São José de Guimarães,
17 de Outubro de 1988.

O Prefeito: 